



**VIII CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA
PSICOLOGIA, ÉTICA E CIDADANIA: PRÁTICAS PROFISSIONAIS
A SERVIÇO DA GARANTIA DE DIREITOS**

**CADERNO DE
PROPOSTAS REGIONAIS APROVADAS
NO CONGRESSO REGIONAL 2013**

Sumário

REGULAMENTO DO VIII COREP	3
REGIMENTO INTERNO DO VIII COREP	9
EIXO 1: Democratização do sistema conselhos e ampliação das formas de interação com a categoria	13
EIXO 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho	15
EIXO 3: Ampliação da participação da psicologia e sociedade nas políticas públicas	16

REGULAMENTO DO VIII COREP

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos do Congresso Regional da Psicologia (COREP):

- a) Promover a organização e a mobilização dos Psicólogos do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão.
- b) Sugerir propostas referentes ao tema do VIII Congresso Nacional da Psicologia (VIII CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia.
- c) Definir políticas regionais referentes aos temas do VIII Congresso Nacional da Psicologia.
- d) Eleger os delegados para o VIII Congresso Nacional da Psicologia.
- e) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas, que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região - Rio Grande do Sul, na gestão 2013-2016.

CAPÍTULO II: DO TEMA

Art. 2º É tema do Congresso Regional da Psicologia: “**Psicologia, Ética e Cidadania: Práticas Profissionais a Serviço da Garantia de Direitos**”, que será discutido a partir de três eixos temáticos:

1. Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas.

CAPÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do COREP será de responsabilidade da Comissão Organizadora, formada por conselheiros do CRP/07, funcionários e psicólogos colaboradores.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Implementar e operacionalizar as deliberações do Plenário referente ao COREP;
- b) Enviar orientações, documentos e demais materiais do COREP aos conselheiros e responsáveis pela organização dos Eventos Preparatórios e Pré-congressos;
- c) Propor conferências, mesas, com respectivos temas, expositores e critérios de escolha de nomes;
- d) Monitorar o andamento dos Eventos Preparatórios e dos Pré-congressos;
- e) Providenciar a ampla divulgação dos eventos.

CAPÍTULO IV: DA REALIZAÇÃO

Art. 5º O COREP será realizado conforme as seguintes fases:

1º Fase – **Eventos Preparatórios:** eventos de diferentes formatos, com o objetivo de articular e mobilizar os psicólogos para a discussão da temática do COREP e estimular a elaboração de propostas a serem apresentadas, apreciadas e votadas nos Pré-congressos.

Período de realização: de junho de 2012 a fevereiro de 2013.

2ª Fase

Pré-congressos: realização de 14 (quatorze) Pré-Congressos em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, visando à ampla participação dos psicólogos e a discussão do tema e dos eixos do VIII CNP, a formulação e a apreciação de propostas, a eleição de delegados e o encaminhamento das propostas aprovadas.

Período de realização: de 31 de outubro de 2012 a 20 de março de 2013.

Atividades livres: poderão ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogos(as), que poderão remeter propostas para o CRP/07, a serem referendadas no COREP. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRP, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

O CRPRS fará a sistematização das propostas apresentadas nos Pré-Congressos e nas Atividades Livres até 8 de abril de 2013.

3ª Fase – **Congresso Regional:** realização do COREP, onde será debatido, apreciado e aprovado o conjunto de propostas, sistematizadas pela Comissão Regional Organizadora; eleição de delegados para o Congresso Nacional; e registro de chapas para a eleição de conselheiros para o CRP/07.

Realização: 12 e 13 de abril de 2013

Encaminhamento das propostas dos Congressos Regionais para a COMORG, via Internet, e encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional até 29 de abril de 2013.

Art. 6º Para a realização dos Pré-congressos, ficam definidas as seguintes regiões:

Sede

- 1) Porto Alegre
- 2) São Leopoldo
- 3) Torres

Subsede Sul

- 4) Pelotas
- 5) Rio Grande
- 6) Bagé

Subsede Serra

- 7) Caxias do Sul
- 8) Bento Gonçalves
- 9) Vacaria

Subsede Centro-Oeste

- 10) Santa Maria
- 11) Cachoeira do Sul
- 12) Santiago
- 13) Santo Ângelo
- 14) Passo Fundo

Art.7º Cada Pré-Congresso elegerá delegados efetivos para o COREP **na proporção de um para cada dois psicólogos presentes no momento da eleição dos delegados** e para suplente, no máximo 30% do número de delegados.

§1º A eleição de delegados será pelo critério de maior número de votos entre os candidatos individuais.

§2º O quórum para votação é composto somente por quem vota, psicólogos inscritos com crachá laranja presentes no momento da eleição.

§3º Cada psicólogo poderá participar de Pré-congresso de sua escolha, com direito a voz, podendo ser eleito delegado em apenas um deles.

§4º Só poderão ser eleitos delegados ao COREP os psicólogos participantes do Pré-congresso em que ocorreu sua eleição e que estejam regularmente inscritos e adimplentes no CRP/07.

§5º Serão considerados psicólogos adimplentes aqueles que estiverem em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do VIII CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até 30 dias antes da realização do COREP.

Art.8º As propostas aprovadas nos Pré-congressos, para serem aprovadas e encaminhadas à etapa posterior, deverão obter pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos favoráveis dos psicólogos presentes na hora da votação, sendo que somente poderá haver votação quando no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos inscritos no evento estiverem presentes. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-congressos;

§1º As propostas aprovadas deverão ser dirigidas à Comissão Organizadora do COREP, em meio eletrônico ou impresso.

§2º As demais documentações, como ata, lista de presença, relação de delegados efetivos e suplentes, deverão ser encaminhadas em formato impresso, para o Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região, aos cuidados da Comissão Organizadora do COREP.

§3º **Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional.**

Art. 9º As propostas deverão ser apresentadas no Pré-congresso.

§ 1º As propostas deverão estar em consonância com o tema do VIII CNP. Elas devem ser concisas, conforme formulário anexo.

As propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regional e Federal de Psicologia. **As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.**

Art. 10 O COREP será realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2013, em Porto Alegre/RS, sendo composto por participantes nas seguintes condições:

- I - DELEGADOS devidamente eleitos nos Pré-congressos Regionais, com direito a voz e voto;
- II - ESTUDANTES de Psicologia, com direito a voz, sem direito a voto;
- III - CONVIDADOS, de acordo com a indicação da Comissão Organizadora, com direito a voz só nos grupos;
- IV - OBSERVADORES, não excedendo o número de 20, composto de psicólogos interessados ou de representantes de entidades da sociedade civil, com Prévia inscrição.

Art.11 As discussões do Plenário e dos Grupos de Discussão durante o COREP devem fundamentar-se no consolidado dos Pré-congressos.

Art. 12 O COREP será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo de metade mais 1 (um) dos delegados eleitos nos Pré-congressos.

Art. 13 Após a instalação do Congresso, a plenária somente poderá deliberar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados.

Art. 14 A eleição dos 17 (dezesete) delegados ao VIII CNP será pelo critério de maior número de votos entre os candidatos, que poderão apresentar candidaturas individuais ou por chapa.

§ 1º - o quórum mínimo do COREP para garantir 17 delegados no CNP será de 136 delegados, sendo que se acrescenta mais 1 (um) delegado, até o máximo de 4 (quatro), a cada 25% de delegados a mais que o quórum mínimo, conforme a Tabela 1:

Tabela 1

Quórum de delegados no COREP	Delegados para o VIII CNP
136 a 169	17
170 a 211	18
212 a 264	19
265 a 330	20
331 ou mais	21

§ 2º- Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito um delegado ao VIII CNP para cada 8 (oito) psicólogos presentes no COREP.

§ 3º - Durante o COREP, o coletivo de estudantes de psicologia presentes elegerá 1 (um) estudante para participar do VIII CNP. Os estudantes terão direito a voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

Art. 16 A Comissão Organizadora do COREP deverá encaminhar o Relatório Final, via Internet, ata, lista de presença. Regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional para a COMORG, até o dia 29 de abril de 2013.

Art. 17 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do COREP, consultando, se necessário, o Plenário do COREP.

Anexo

**FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS AO
VIII CONGRESSO NACIONAL DA PSICOLOGIA**

Título do Evento: _____

Data do Evento: _____

Data de Elaboração da Proposta: _____

Eixo:

- () 1 – Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria
- () 2 – Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho
- () 3 – Ampliação da Participação da Psicologia e sociedade nas Políticas Públicas

Âmbito Administrativo:

- () Nacional
- () Regional

Art 7º, a) – Do Regulamento do VIII CNP

Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.

Descrição da proposta:

REGIMENTO INTERNO DO VIII COREP

CAPÍTULO I: DO CRONOGRAMA

Art. 1º O cronograma dos trabalhos do Congresso Regional de Psicologia – COREP está planejado da seguinte forma:

12/04/2013	A partir das 10h – Início do credenciamento Psicólogos(as) delegados(as), com direito a voto – crachá vermelho Convidados(as), sem direito a voto – crachá laranja Observadores(as) e estudantes, sem direito a voto – crachá verde 14h – Mesa de abertura 14h30 – Eleição da Mesa (sessão de instalação) 15h30 – Leitura do Regimento Interno COREP 16h – Intervalo para café 16h30 – Início dos trabalhos nos grupos (1 grupo para cada eixo) 19h - Finalização do trabalho dos grupos
13/04/2013	09h –Início da Plenária (apresentação das propostas e votação por eixo) 12h – Intervalo para almoço 14h – Plenária 16h30 – Intervalo para café 17h – Eleição de Delegados(as) 18h – Apresentação das chapas pela Comissão Eleitoral

§1º O COREP será composto por participantes das seguintes condições:

I – DELEGADOS(AS) devidamente eleitos nos Pré-congressos Regionais, com direito a voz e voto;

II - ESTUDANTES de Psicologia, com direito a voz, sem direito a voto;

III – CONVIDADOS(AS), de acordo com a indicação da Comissão Organizadora, com direito a voz só nos grupos;

IV – OBSERVADORES(AS), não excedendo o número de 20, composto de psicólogos(as) interessados(as) ou de representantes de entidades da sociedade civil, com Prévia inscrição.

CAPÍTULO II: DOS TRABALHOS

Art. 2º O COREP será composto pelas seguintes instâncias:

I. Mesa Diretora

II. Grupos de Trabalho

III. Plenária

Art. 3º A mesa diretora será composta por um(a) presidente, um(a) secretário(a) e um(a) relator(a), com os respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A mesa diretora é única e eleita pela Plenária na sessão de instalação.

Art. 4º Os(as) delegados(as) deverão ser credenciados antes do início dos trabalhos dos grupos, durante o prazo estabelecido para isto (dia 12/04 das 10h às 16h30).

§1º – Os(as) delegados(as) que não se credenciarem e/ou não comparecerem deverão ser substituídos(as) por suplentes, quando houver.

§2º – Os(as) suplentes poderão assumir como delegados(as) a qualquer tempo, sendo credenciados(as) no momento em que se configurar a ausência ou desligamento do(a) delegado(a).

§3º – O COREP será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo de metade mais 1 (um) dos(as) delegados(as) eleitos(as) nos Pré-congressos.

Art. 5º Serão constituídos 3 (três) grupos de trabalho que discutirão prioritariamente as propostas divididas nos três eixos. Havendo necessidade, as propostas poderão ser redistribuídas aos grupos.

§ 1º – Os(as) delegados(as) do COREP serão distribuídos proporcionalmente entre os diversos Grupos de Trabalho.

§ 2º – Caberá aos Grupos de Trabalho propor, por meio de deliberação, modificações, emendas e rejeição às propostas sistematizadas, para serem votadas em Plenária.

§ 3º – Os Grupos de Trabalho terão um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), eleitos(as) pelo grupo.

§ 4º – O(a) coordenador(a) dirigirá a reunião e assinará, com o(a) relator(a), o relatório do Grupo, encaminhando-o à Mesa Diretora até as 09h30 do dia 13/04, salvo situação ou caso omissivo, que será apreciado no plenário.

§ 5º – As propostas serão consideradas aprovadas nos Grupos de Trabalhos, para discussão e apreciação na Plenária, quando obtiverem a maioria simples (50%+1) dos votos.

§ 6º – O relatório será feito destacando as propostas aprovadas na íntegra, as propostas com alteração e as rejeitadas.

Art. 6º A Plenária é órgão máximo e soberano do COREP e será composta pelos(as) delegados(as) credenciados(as), tendo competência de discutir, alterar, aprovar e rejeitar, em parte ou na totalidade, as propostas trabalhadas pelos Grupos de Trabalho, observando-se o temário, o Regimento Interno do COREP e o Regulamento do VIII CNP.

Art. 7º Será utilizado o sistema de análise e votação de propostas Sisconferência – DATASUS/MS, conforme previsto pelo Conselho Federal de Psicologia.

CAPÍTULO III: DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 8º Quando uma proposição estiver em debate no plenário, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica da inscrição.

Art. 9º As votações dos temas na Plenária terão o seguinte procedimento:

- a) fase de proposta, com 2 (dois) minutos improrrogáveis para cada orador(a), se necessário;
- b) fase de defesa de proposta, com tempo de 2 (dois) minutos, com até uma defesa contra e uma a favor;
- c) podendo a mesa abrir mais uma defesa contra e outra a favor. Se não houver defesa contra, não haverá a favor;
- d) a votação será feita por meio do levantamento dos crachás;
- e) toda deliberação será por maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes e só poderá haver deliberação com a presença de mais de 50% dos(as) delegados(as) inscritos(as).

Art. 10º O Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional. Não havendo número mínimo ou máximo de propostas regionais.

Art. 11 As questões de ordem terão prioridade sobre qualquer assunto, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 12 Em regime de votação, não serão aceitas questões de ordem ou de esclarecimento. Só será considerado iniciado o regime de votação após a formulação, pela Mesa, da proposta a ser votada e não havendo objeção da Plenária à formulação em pauta.

Art. 13 A ordem de inscrição será rigorosamente obedecida, não sendo permitido a nenhum(a) orador(a) ceder sua vez a outro.

Art. 14 Será descontado do tempo do(a) orador(a) o tempo do aparte concedido.

Art. 15 As sessões deliberativas serão instaladas assim que verificada a existência do quorum mínimo exigido no regulamento.

Art. 16 As moções serão submetidas à aprovação do Plenário, após o término dos trabalhos relativos às propostas.

§1º – As moções deverão ser encaminhadas à mesa até as 09h30 do dia 13/04;

§2º – As moções encaminhadas à mesa diretora deverão ser subscritas por, no mínimo, 10 delegados(as).

CAPÍTULO IV: DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS) PARA O VIII CNP

Art. 17 Considerando os(as) 62 delegados(as) eleitos nos pré-congressos, serão eleitos(as) 8 (oito) delegados(as) ao VIII CNP pelo critério de maior número de votos entre os(as) candidatos(as) que apresentarão candidaturas individuais.

§ 1º – Não se atingindo o quórum mínimo, será eleito um(a) delegado(a) ao VIII CNP para cada 8 (oito) psicólogos(as) presentes no COREP.

§ 2º – Durante o COREP, o coletivo de estudantes de psicologia presentes elegerá 1 (um) estudante para participar do VIII CNP. Os estudantes terão direito a voz, sem direito a voto.

CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 Os casos omissos deste Regimento, que dizem respeito à realização do COREP, serão solucionados pela Mesa Diretora, ouvida a Plenária.

EIXO 1: Democratização do sistema conselhos e ampliação das formas de interação com a categoria

Proposta 1) Que os Conselhos Regionais promova maior participação da categoria nas deliberações da Assembleia de Taxas e Emolumentos, possibilitando as votações descentralizadas e/ou regionalizadas; ou ainda, através de videoconferência. Que os Conselhos Regionais promova maior participação da categoria nas deliberações da Assembleia de Taxas e Emolumentos, possibilitando as votações descentralizadas e/ou regionalizadas; ou ainda, através de videoconferência.

Proposta 2) Que o Sistema Conselhos promova uma discussão ampla a respeito das condições de trabalho da(o) psicóloga(o) e sua remuneração, promovendo- ações articuladas dos CRP's com os sindicatos das(os) psicólogas(os).

Proposta 3) Que o Conselho Regional de Psicologia promova formas de aproximação com a categoria -utilizando rede sociais e virtuais.

Proposta 4) Que o Conselho Regional promova a interlocução das subsedes com os municípios da região e estabeleça contato- permanente com a categoria.

Proposta 5) Que o CRP realize a descentralização das comissões, ações políticas, ações de orientação, crie grupos de trabalhos locais e organize reuniões itinerantes nas cidades do interior, estimulando a participação dos colaboradores_ de grupos do interior em reuniões na sede/subsedes.

Proposta 6) Que o Conselho Regional fomente a atuação do Sistema Coselhos nos espaços de formação em psicologia, favorecendo a aproximação entre o CRP e os graduandos ao longo da formação. Neste sentido, que seja concedido direito a voto a representantes dos acadêmicos nos pré-congressos-

Proposta 7) Que o CRP possa criar um grupo de trabalho (GT) para estudantes e recém-formados, com objetivo de proporcionar apoio e acolhimento, as suas dificuldades e demandas. Que o CRP possa criar um grupo de trabalho (GT) para estudantes e recém-formados, com objetivo de proporcionar apoio e acolhimento, as suas dificuldades e demandas.

Proposta 8) Que o CRP/RS realize plenárias ampliadas nas sedes e subsedes._

EIXO 2: Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho

Proposta 1) Que o Sistema Conselhos promova o debate sobre o princípio da integralidade como orientador do trabalho do psicólogo nos diferentes campos de atuação pública, visando fomentar o trabalho em equipe e a_sua_corresponsabilização.

Proposta 2) Que o Sistema Conselhos e Conselho Regional realizarem fóruns de discussão visando o debate sobre a inserção do psicólogo, diálogo sobre as práticas profissionais, dificuldades e desafios na área da Segurança Pública e Privada. Que o Sistema Conselhos e Conselho Regional realizarem fóruns de discussão visando o debate sobre a inserção do psicólogo, diálogo sobre as práticas profissionais, dificuldades e desafios na área da Segurança Pública e Privada.

Proposta 3) Que o Sistema Conselhos e o Conselho Regional ampliem o debate quanto a atuação do psicólogo junto ao Sistema Prisional, Segurança Pública.-

Proposta 4) Que o Sistema Conselhos garanta e proporcione espaços de discussão contínuos e sistematizados para os representantes do CRP nos Conselhos de Direitos.-

Proposta 5) Que o Sistema Conselhos e o Conselho Regional promovam espaços de discussão acerca do voluntariado. Que o Sistema Conselhos e o Conselho Regional promovam espaços de discussão acerca do voluntariado.

EIXO 3: Ampliação da participação da psicologia e sociedade nas políticas públicas

Proposta-1) Que o Sistema Conselhos incentive a aproximação dos profissionais e da sociedade do conhecimento científico produzido nas universidades, com vistas ao desenvolvimento de intervenções mais contextualizadas dentro do campo das políticas públicas. Que o Sistema Conselhos incentive a aproximação dos profissionais e da sociedade do conhecimento científico produzido nas universidades, com vistas ao desenvolvimento de intervenções mais contextualizadas dentro do campo das políticas públicas.

Proposta 2) Que o CRPRS acompanhe e oriente suas representações nos Conselhos de Direitos, considerando o critério de participação ativa nas atividades e reuniões na sede e/ou subsede como colaborador(a) ou conselheiro(a) do CRP.

Proposta 3) Que o Conselho Regional de Psicologia / RS busque assegurar a participação das(os) psicólogas(os) no controle social, garantindo apoio financeiro aos representantes da categoria.

Proposta 4) Que o Sistema Conselhos possa participar em parceria com o poder público, no sentido de construir uma sistemática de concursos públicos, nas esferas das políticas públicas da assistência social, educação, saúde, segurança pública, trânsito, justiça, levando em conta as diretrizes curriculares nacionais.

Proposta 5) Que o Sistema Conselhos dialogue com o Sistema de Garantia de Direitos acerca das competências e limitações da(o) psicóloga(o) dentro da política de assistência social.

Proposta 6) Que o Conselho Regional de Psicologia divulgue as referências produzidas pelo CREPOP e fomente a discussão nas regionais sede e subseções referentes às medidas socioeducativas e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, promovendo os debates com outras instituições que compõem a rede.

Proposta 7) Que o CRP 07 participe amplamente das discussões de políticas públicas junto aos Comitês de Atenção aos refugiados, apátridas, imigrantes e vítimas do tráfico de pessoas.

Proposta 8) Que o CRP 07 fomente a discussão do enfrentamento à violência institucional e de Estado, e contribua para a constituição de planos estadual e municipais de prevenção e combate à tortura.

Proposta 9) Que o Sistema Conselhos continue ampliando o debate sobre as políticas públicas voltadas a população em situação de rua no sentido da efetivação de seus direitos e sua cidadania. Que o Sistema Conselhos continue ampliando o debate sobre as políticas públicas voltadas a população em situação de rua no sentido da efetivação de seus direitos e sua cidadania.

Proposta 10) Que o Conselho Regional de Psicologia_ dê continuidade às discussões relativas à atuação das(os) psicólogas(os) no SUAS- Sistema Único de Assistência Social, ampliando os espaços de debate sobre: práticas profissionais, a articulação com o Estado, referências técnicas e representatividade nos espaços de Controle Social e divulgação de boas experiências.

Proposta 11) Que o- Conselho Regional de Psicologia_ faça gestão e fortaleça as parcerias com o Ministério da Saúde e da Justiça para o fim dos manicômios judiciários e hospitais de custódia, e para a construção implantação e implementação de novos dispositivos de atenção aos usuários de saúde mental que estão em conflito com a lei, respeitando os princípios da lei nº 10.216.

Proposta 12) Que o Conselho Regional de Psicologia_ lute pela ampliação da participação se aproxime das políticas públicas no campo da saúde mental, no sentido de garantir a participação do psicólogo nas equipes dos serviços da rede pública de saúde.

Proposta 13) Que o Conselho Regional de Psicologia_ atue junto a Comissão Nacional e Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional em Saúde para a discussão da qualidade da formação, garantindo que os programas de residência proporcionem processos de trabalho e

ensino-aprendizagem capazes de formar profissionais que tenham condições de implantar a política de saúde, promovendo o avanço das tecnologias de cuidado no SUS - Sistema Único de Saúde.

Proposta 14) Que o Conselho Regional de Psicologia realize discussões sobre a descriminalização e legalização do aborto.